

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO ADMINISTRATIVO I

Turma B – 19 de Janeiro

Regente: Professor Doutor Vasco Pereira da Silva

Duração: 120 minutos /Cotações: 20: I = 11,5 valores; II = 4,5 (1,5 x 3 valores); III = 4 valores

I (11,5 valores)

1) (3,5 valores).

- i) Natureza jurídica da Autoridade Nacional de Protecção Civil*
- ii) Caracterização da Administração directa do Estado no quadro da organização administrativa portuguesa*
- iii) Atribuições da ANPC*
- iv) Órgãos da ANPC e sua caracterização jurídica*
- v) Articulação da ANPC com outras entidades de protecção civil e respectivos vínculos jurídicos, designadamente dos corpos de bombeiros;*
- vi) Caracterização da natureza jurídica dos corpos de bombeiros e a sua integração no quadro da organização administrativa portuguesa.*

2) . (6 valores)

- i) Definição da missão e das atribuições do Estado em matéria de protecção civil;*
- ii) Vantagens e inconvenientes da criação e um serviço personalizado integrado na PCM em face da missão e objectivos de protecção civil previamente identificados; identificação da sua natureza jurídica e integração na organização administrativa portuguesa;*
- iii) Vantagens e inconvenientes da criação de uma entidade autónoma de coordenação em face da missão e objectivos de protecção civil previamente identificados; identificação da sua natureza jurídica e integração na organização administrativa portuguesa;*

- iv) *Vantagens e inconvenientes da criação de uma entidade reguladora independente e privatização do sector em face da missão e objectivos de protecção civil previamente identificados; identificação da sua natureza jurídica e integração na organização administrativa portuguesa;*
- v) *Escolha fundamentada de uma das opções anteriores ou outra não referida.*

3) (2 valores)

- i) *Natureza jurídica da Administração municipal; Autonomia local*
- ii) *Relação jurídica entre o Estado e os municípios e formas de tutela admissíveis: tutela de mera legalidade (242º/1 da CRP) na modalidade inspetiva (não há tutela sancionatória - Lei n.º 27/96))*
- iii) *Distinção entre decisão de iniciativa do Governo pré-processual e decisão judicial de perda de mandato e dissolução dos órgãos autárquicos (Art.6º e art. 11º da Lei n.º 27/96) e distinção da perda de mandato e dissolução de órgãos colegiais).*

II

Distinga 3 (e só 3) dos seguintes conceitos (no máximo de 5 linhas):

(4,5 valores- 1,5 x 3 valores)

1) Conceito de empresa pública como incluindo pessoas colectivas com personalidade de direito privado sob influência dominante do Estado, autarquia local ou região autónoma (arts. 5º e 9º do DL n.º 133/2013, de 03 de Outubro) e pessoas de personalidade de direito público (art. 56º do referido diploma). Distinção das empresas meramente participadas (art. 7º e 8º do referido diploma)

2) Conceito de pessoa colectiva e distinção de pessoa colectivas de direito público e de direito privado, acentuando que apenas as pessoas colectivas de direito público –criadas por iniciativa pública para a prossecução necessária de interesses próprios - são dotadas em nome próprio de poderes e deveres públicos (capacidade genérica de aplicação do Direito administrativo). Conceito de órgão e relação com conceito de pessoa colectiva - manifestam a vontade juridicamente imputável à pessoa colectiva.

3) Conceito de poderes de tutela e superintendência. Identificação entidades sujeitas a poderes de tutela e superintendência e bases constitucionais.

4) Distinção da desconcentração como um sistema que se refere à organização interna de uma pessoa colectiva de direito público enquanto a descentralização se prende com a existência ou de outras pessoas coletivas para além do Estado (em sentido jurídico) ou, numa acepção político-administrativa, com a verdadeira autonomia dos órgãos das autarquias locais,.

III

(4 valores)

Comente, de forma crítica, uma (e só uma) das seguintes afirmações

1) Identificação do fenómeno de europeização do Direito administrativo e explanação das suas causas e consequências. Fundamentação da tese do Direito administrativo como direito europeu concretizado.

2) Identificação da figura da delegação de poderes como modalidade de desconcentração administrativa derivada.

Conceito e breve referência ao regime legal (arts. 44º e seguintes do CPA)

Natureza jurídica da delegação de poderes: tese da alienação, tese da autorização e tese da transferência de exercício. Crítica das suas primeiras teses e fundamentos da adopção da terceira tese.